# BOLETIM DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Nº 02 - 2020
14 de abril de 2020

ADECE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

IDT INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho*

## IDT realiza Mutirão de Cadastro de Autônomos

Com mais de 30 anos de atuação na intermediação de profissionais autônomos para prestação de serviços em domicílios, empresas e condomínios, o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) está realizando a inscrição para aqueles que desejam trabalhar como autônomos no Ceará, além da atualização cadastral dos trabalhadores já habilitados.

A proposta é renovar e ampliar o cadastro existente, orientar e oferecer aos autônomos diversos serviços, como a participação em oficinas de Orientação para o Mercado de Trabalho; o encaminhamento para qualificação profissional; para a inscrição no MEI; encaminhamento para serviços de diarista como autônomo; orientação para o microcrédito; apoio psicológico; estrutura de autoatendimento e encaminhamento para elevação da escolaridade.

Atualmente, dentre as ocupações com profissionais cadastrados estão: serviços gerais, bombeiro hidráulico, faxineira, lavadeira/passadeira de roupas, eletricista, cozinheiro de congelamento, garçom, dentre outras.

Os profissionais interessados podem realizar o seu cadastro no site do IDT (www.idt.org.br).

## PARA SABER MAIS clique e acesse:

**DECRETOS CORONAVÍRUS**

**Fique por dentro das medidas adotadas pelo Governo do Estado do Ceará, desde que foi decretada a situação de Emergência em Saúde.**

**Clique aqui e acompanhe diariamente os números da Covid-19 no Ceará.**

**www.sedet.ce.gov.br**

**www.adece.ce.gov.br**

**www.jucec.ce.gov.br**

**www.idt.org.br**

## Empresa cearense é uma das idealizadoras do movimento #NãoDemita

Com o intuito de sensibilizar empresas a manterem o quadro de funcionários no período de crise provocada pela pandemia do novo coronavírus, o movimento #NãoDemita já reúne nomes de peso por todo o Brasil. A cearense J.Macêdo é uma das idealizadoras do projeto, que engloba ainda outras grandes empregadoras atuantes no Estado.

"Mantendo nossos quadros ajudaremos a evitar ou minimizar um possível colapso econômico e social. Se você tem fábricas ou instalações, siga as orientações da OMS e do Ministério da Saúde", diz a campanha. A ação acontece durante os meses de abril e maio deste ano.

Fonte: Movimento #NãoDemita

## IDT realiza captação de 2.676 vagas nas empresas

De acordo com as informações da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra (BGIMO), do Ministério da Economia, no período de 2 de março a 2 de abril de 2020, a rede de atendimento do IDT/Sine respondeu pela captação de 2.676 vagas nas empresas clientes.

Apesar de representar uma redução, reflexo do momento difícil no enfrentamento à Covid-19, em que parcelas importantes das empresas suspenderam os seus processos seletivos, algumas relacionadas aos setores essenciais estão recrutando profissionais para atender as demandas da população.

Para facilitar o cadastro destas vagas abertas, o IDT realiza atendimento por meio dos telefones das Unidades e da Central de Atendimento ao Cliente (0800.591.0363). O cadastro da vaga também é possível pelo site www.idt.org.br.

Vagas Captadas com as Empresas – IDT/SINE
Março-Abril/2020

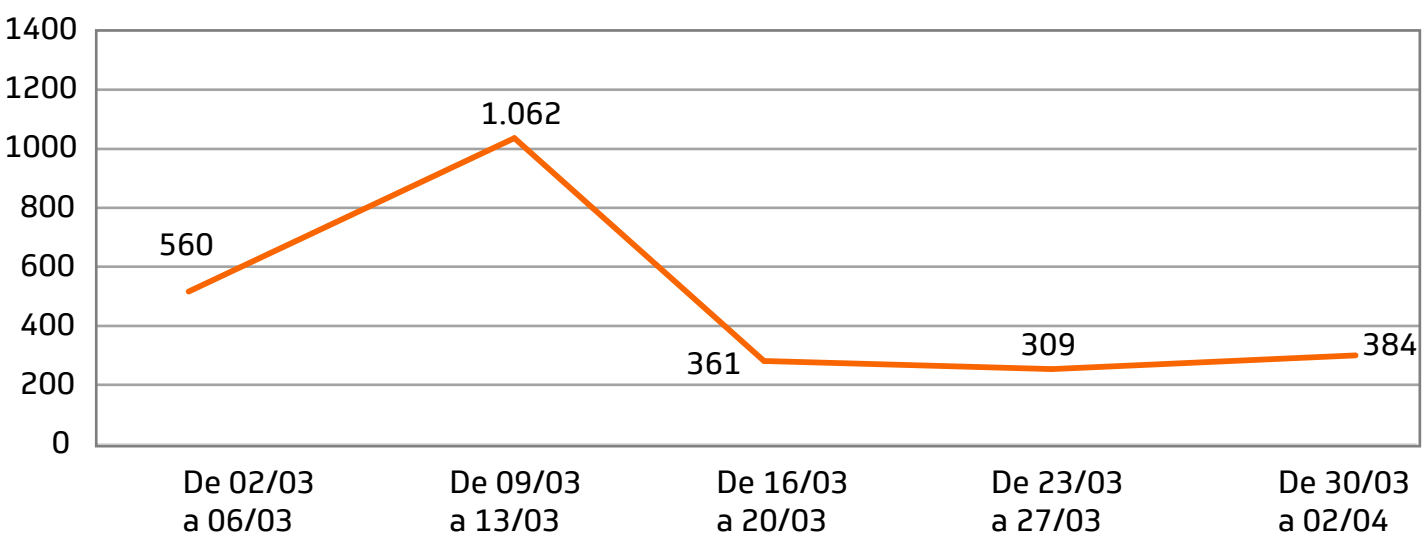


Fonte: BGIMO (Ministério da Economia, 2020)

Trabalhadores Colocados nas Empresas – IDT/SINE
Março - Abril/2020

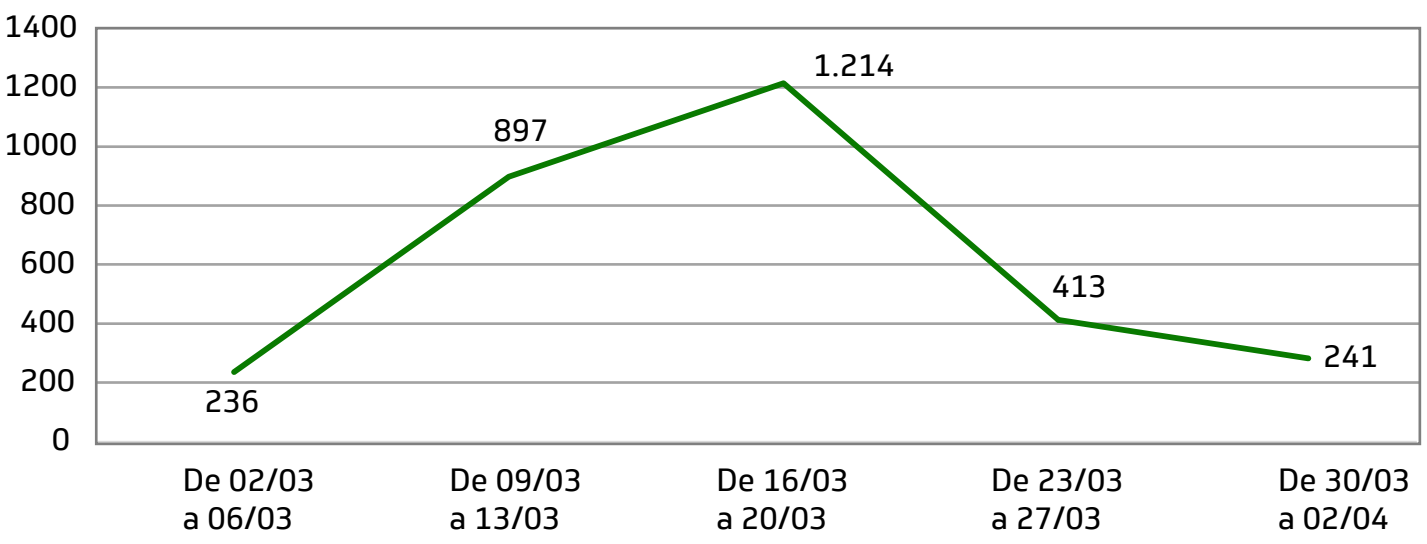


Fonte: BGIMO (Ministério da Economia, 2020)

# Entenda a Medida Provisória 936 do Governo Federal

A MP 936 autoriza a redução temporária da jornada de trabalho e de salários, na mesma proporção, além da suspensão dos contratos de trabalho, oferecendo aos funcionários da empresa um benefício que cobriria parte da perda de rendimentos durante o período.

No caso da redução temporária da jornada de trabalho e diminuição proporcional de salário, há vigência por no máximo 90 dias, com queda de 25%, 50% ou 70% das horas trabalhadas e do salário. Para complementar a renda, o empregado recebe o benefício emergencial de preservação, o equivalente a um percentual do valor do seguro desemprego a que faria jus. Ou seja, se a queda do salário for de 50%, ele receberá o valor correspondente a 50% do seguro desemprego como benefício.

Tudo volta ao normal cessando o período de calamidade ou por decisão do empregador. Para as empresas, a suspensão do contrato de trabalho é válida por 2 meses, com as seguintes condições:

- Empresa com faturamento até R$ 4,8 mi/ano: o empregado recebe no período 100% do seguro desemprego que faria jus;
- Empresa com faturamento acima de R$ 4,8 mi/ano: empesa paga 30% o salário e empregado recebe 70% do seguro desemprego;
- A suspensão mantém benefícios, como plano de saúde e cartão alimentação;
- Há garantia de emprego pelo dobro do tempo da medida, mas a MP não proíbe demissões sem justa causa, mesmo para o pessoal amparado pelo Programa.

A inclusão dos trabalhadores nessas medidas não os priva de requerer o seguro-desemprego, caso posteriormente venham a ser dispensados.

Não podem participar do Programa os trabalhadores: aposentados; aqueles já beneficiados pelo seguro-desemprego ou bolsa-qualificação; empregados de cargos públicos, não se aplicando a profissionais da administração pública direta ou indireta, de empresas estatais de sociedade de economia mista e suas subsidiárias.

O empregado pode receber mais de um benefício, caso tenha mais de um emprego com redução de jornada, com valor até R$ 600 por cada benefício. Também se enquadram para receber esse valor aqueles trabalhadores com contrato intermitente.

É importante ressaltar que o benefício recebido não integra a base de cálculo do IR para o trabalhador. A empresa pode deduzir o benefício do lucro líquido. Ao valor do benefício não incidem encargos, como INSS e FGTS.

## Acordo individual x coletivo

A redução temporária da jornada de trabalho e de salários pode ser feita por acordo individual, para faixa até 3 Salários Mínimos (SM). Já a negociação coletiva é exigida para faixas acima de 3 SM, excluídos os que tiverem formação universitária e recebam acima de R$ 12.202,00 (duas vezes o teto do Regime Geral da Previdência Social).

Todo acordo individual firmado entre empregador e empregado terá que ser comunicado ao sindicato, que poderá propor melhorias, e que prevalecerá sobre a negociação individual.

A negociação coletiva admite a convocação de assembleia, deliberação etc, por meios eletrônicos e prazos reduzidos pela metade.

Na negociação temporária, a taxa de reposição, que é o percentual do rendimento mensal do trabalhador assegurado pelo Programa, apresenta a seguinte situação:

- 1 SM: não há perdas para o empregado;
- 2 SM: repõe entre 82 e 93% do salário, dependendo do percentual de redução;
- R$ 12 mil: repõe entre 41 e 79% do salário, dependendo do percentual de redução;
- Ou seja, os salários menores são menos impactados.

No caso da suspensão dos contratos de trabalho, a taxa de reposição é a seguinte:

- 1 SM: não há perdas para o empregado;
- 2 SM: repõe entre 74 e 82% do salário, conforme o faturamento da empresa;
- R$ 12 mil: repõe entre 15 e 41% do salário, conforme o faturamento da empresa;
- Ou seja, os salários menores são menos impactados.

No caso da suspensão dos contratos de trabalho, a MP prevê ajuda obrigatória do empregador, de empresas com faturamento anual acima de R$ 4,8 mi. As empresas com faturamento inferior estão dispensadas de ajudar, o que significa que os trabalhadores em empresas menores têm maior perda de rendimentos.

Os rendimentos até 3 SM representam 82,7% do total de empregados atingidos pela MP.

Acesse na íntegra a NotaTécnica do Dieese clicando AQUI.

Fonte: Dieese

## Programa assegura crédito emergencial a empresas com faturamento de até R$ 4,8 milhões em 2019

O Programa Emergencial de Suporte a Micro e Pequenas Empresas – Pronampe, foi aprovado pelo Senado no último dia 7 de abril e segue para a Câmara Federal. O Pronampe permite que o MPE tome crédito em valor equivalente a 50% de seu faturamento anual. Para as microempresas (faturamento de até R$ 360 mil), o limite será de R$ 180 mil e para as pequenas empresas (R$ 360 mil a R$ 4,8 milhões), o limite será de R$ 2,4 milhões.

O programa será operado pelos bancos Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil que repassarão os recursos para as demais instituições financeiras, inclusive cooperativas. O programa envolve R$ 13,6 bilhões, sendo 80% do crédito advindo da União e 20% da Caixa Econômica e Banco do Brasil.

As empresas terão acesso ao crédito até 30 de junho, com juros de 3,75% ao ano e o pagamento da dívida poderá ser feito em até 36 parcelas.

Clicando AQUI é possível obter mais informações sobre o Projeto de Lei que institui o Pronampe.

- O microempreendedor individual (MEI) ou contribuinte individual do INSS pode receber o auxílio emergencial de R$ 600, desde que sua renda seja de até R$ 522,50 ou tenha renda familiar de, no máximo, 3 SM;
- O prazo de pagamento dos tributos apurados no regime de Simples Nacional foi prorrogado por seis meses;
- Para tributos estaduais e municipais (ICMS e ISS) apurados no Simples Nacional, o prazo de alongamento foi de três meses;
- Para os MEI, o prazo será de seis meses (novo calendário disponível no site do Sebrae);
- A adesão à redução de 50% das contribuições ao Sistema S é automática entre o dia 1° de abril e 30 de junho;
- Empresas de todos os portes poderão adiar por três meses o recolhimento do FGTS;
- O prazo de entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI), que ocorre até o dia 31 de maio, foi prorrogado para o dia 30 de junho. Além disso, também foi prorrogado, para a mesma data, o prazo para apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) referente ao ano passado;
- Segundo resolução da Aneel, está suspenso o corte no fornecimento de energia em casos determinados, como das atividades consideradas essenciais. A medida tem validade por 90 dias;
- Prorrogada a validade das Certidões Negativas de Débito (CND) por 90 dias para os empreendimentos de pequeno porte. A medida também é válida para as Certidões Positivas com Efeitos de Negativas (CPEND);
- O prazo de validade da Declaração de Aptidão ao Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) foi prorrogado pelo período de 6 meses.

Fonte: Senado Federal

## Junta Comercial divulga primeira edição do Observatório JUCEC

A Junta Comercial do Estado do Ceará divulgou a primeira edição do Observatório JUCEC, uma publicação trimestral com os dados de abertura de empresas no Ceará, divididas por setor econômico, por tipo jurídico e com as quantidades de microempresas e empresa de pequeno porte (MPEs). Em sua primeira edição, o Observatório mostrou o crescimento de 24% no número de novas MPEs este ano, em comparação ao mesmo período do ano passado.

Acompanhe os números do Observatório clicando AQUI.

## IEL Ceará transmite aulas de cursos EaD ao vivo

O Instituto Euvaldo Lodi (IEL Ceará), no intuito de contribuir para a formação continuada dos profissionais cearenses, selecionou cursos que serão ministrados ao vivo e à distância. A ideia é que, mesmo em isolamento social, as pessoas possam se aperfeiçoar e se preparar para os desafios do mercado de trabalho.

Essa é uma nova modalidade de capacitação disponibilizada pelo IEL Ceará. Diferente do Ensino a Distância (EaD) convencional, nesses cursos os alunos têm hora marcada para aulas, o que pode ser mais vantajoso para quem gosta de interagir com o professor e tirar dúvidas em tempo real.

Fonte: Fiec

## SESI Ceará adere à modalidade de educação à distância em escolas de Fortaleza e Sobral

Para minimizar os impactos da suspensão das aulas, desde o último dia 6 de abril, as escolas do SESI Parangaba e SESI Sobral estão atuando em regime de atividades domiciliares, por meio do Portal SESI de Educação e da PlataformaPlurall.

O Plurall é uma plataforma de estudos e ensino online para alunos, responsáveis, professores e coordenadores. Acessível e prática, a inovadora solução acompanha os alunos 24 horas por dia, podendo ser acessada pelo celular, tablet ou desktop. A ferramenta disponibiliza listas de exercícios para que os alunos possam praticar o que aprenderam e vídeos para apoiar a realização das tarefas. Além disso, a plataforma possui tutores prontos para responder dúvidas que podem surgir durante a realização das atividades e em relação ao conteúdo do material didático.

Fonte: Fiec

# Confira as medidas adotadas pelo Governo do Ceará durante a pandemia de coronavírus:

- Hospital exclusivo para tratar pacientes com o coronavírus.
- Mais de R$ 245 milhões foram investimentos na saúde.
- Gratuidade na conta de água para 338 mil famílias da tarifa social.
- Gratuidade na conta de energia para 534 mil famílias de baixa renda.
- Distribuição de 200 mil botijões de gás
- Pagamento de vale-alimentação para 423 mil alunos da Rede Estadual de Ensino.
- Antecipação do pagamento do Cartão Mais Infância.
- Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção.
- Criação do TeleSaúde e CHAT Plantão Coronavírus para atender a população.
- Atendimento via Whatsapp para a população.
- Apoio para projetos de ciência e pesquisa.
- Apoio aos artistas com o Edital Festival Cultura Dendicasa: Arte de Casa para o Mundo.
- Fiscalização de preços.
- Atividades online para garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem das crianças.
- Aulas online de cursos gratuitos.
- Prorrogação do pagamento de impostos estaduais para micro e pequenas empresas.

# MAIS DESTAQUES
## clique e acesse:

Medida Provisória 927 dispõe de medidas trabalhistas para o enfrentamento do Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia.

Medida Provisória 946 extingue Fundo PIS-Pasep.

Medida Provisória 950 isenta o pagamento da conta de energia de mais de 9 milhões de famílias de baixa renda.

Medida Provisória 905 institui Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista e dá outras providências.

Caixa Econômica anuncia R$ 43 bi para a construção civil com objetivo de preservar empregos no setor.

Saiba como solicitar o Auxilio Emergencial do Governo Federal Link Auxilio Emergencial 600,00.

# ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS:

**facebook.com/sedetceara**

**facebook.com/adececeara**

**facebook.com/JucecCeara**

**SINE/IDT**

**@sedet.ceara**

**@adececeara**

**@jucecceara**

**@sineidt**

## OUTROS LINKS ÚTEIS

clique e acesse:

IBGE/Ceará Ipea Ipece OIT

Organização Internacional do Trabalho